

PARECER Nº , DE 2014 - ERRATA

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 648, de 3 de junho de 2014, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a Copa do Mundo FIFA 2014.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

Retifico, conforme relatado oralmente na 2ª reunião da Comissão Mista da MP 648/2014, a parte do relatório que trata do “VOTO”. A errata se faz necessária porquanto ocorreu erro formal na discriminação das Emendas efetivamente acolhidas no parecer. Na análise arrolamos corretamente o acolhimento não apenas das emendas nº 3 e 11, mas também das Emendas de nº 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 22, 27 e 28. Dessa forma, o voto passa a constar a seguinte redação:

“III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **admissibilidade** e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 648, de 2014, e, no mérito, pela sua **aprovação**, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, com a rejeição das Emendas nºs 1, 6, 13, 15 a 21 e 23 a 26, e o acolhimento das Emendas nºs 2 a 5, 7 a 12, 14, 22, 27 e 28:”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator